

PROJETO DE
LEI Nº 208

AUTORIZA A ABERTURA /
DE CRÉDITO ESPECIAL NO //
MONTANTE DE R\$ 29.200,00 /
E A REDUÇÃO DE DOTAÇÃO //
ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA VA-
LOR.

Eu INHO ORLANDO BRATKOWSKI, Prefeito Municipal de Butiá, /
FAÇO SABER, Em cumprimento ao disposto no artigo 65º, inc. II,
Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal decretou e eu sancio
no e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É autorizado o Prefeito Municipal abrir crédito
especial no montante de R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzen-
tas cruzeiros novos), destinados à cobertura das despesas relaciona-
das com o assentamento da canalização da rede água potável da Uni-
dade de Saneamento de Butiá, em participação com a Companhia Rio-
grandense de Saneamento - CORSAN, no termos do que dispõe o convê-
nio autorizado pela Lei Municipal nº 179, de 25 de abril de 1969, /
relativamente à parcela de 25% (vinte e cinco por cento).

Parágrafo único - A despesa referida neste artigo, terá a/
seguinte classificação:

NO SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

Programa: VII - Serviços Urbanos; Subprograma: Serviços de água e /
esgotos.

Meta: Assentamento da canalização da rede água.

5/4.1.1.2-9.1 - Início de obras: Assentamento da canalização da re-
de água da Unidade de Saneamento de Butiá.

Artigo 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito
especial autorizado no artigo anterior, a redução em igual montante,
das disponibilidades das dotações orçamentárias a seguir descritas:

5.0/3.1.1.1-01.13-9.5	- S.O.P.-Salários de pessoal contra-	
	tados, em.....	R\$ 2.000,00
5.0/4.1.1.2-9.5	- S.O.P.-Início de Obras	
	ante, em.....	R\$ 6.000,00
	SOMA A TRANSPORTAR,	R\$ 8.000,00

Assinado
em 15/4/70
Promulgado
em 17/4/70

Adm. Municipal
e Juiz de Paz
Luciano de Almeida
proposto

19/06/2014
Ayrtan José Corrêa
De Relato
Parar da Comissão de Juran-
tas Arçamento e Somas de Contas:
projeto de lei
favoráveis ao atual

Ayrtan José Corrêa
De Relato
Walter Calheta
Presidente Públicos
Comissão de Serviços
e Obras Públicas:
Somas favoráveis ao atual
projeto de lei
Walter Calheta

De Relato
Cláudio
Regulatore
Domingos Rodrigues
Presidente

PREL. DO A. MUNICIPAL DE DUTRA

Estado do Rio Grande do Sul

Fl. "2"

TRANSPORTE FÔLHA ANTERIOR.....		Ncr\$ 8.000,00
5.1/3.1.1.1-01.13-9.2	- S.O.P.-Salários de pessoal con-	
	tratado, em.....	Ncr\$ 3.600,00
5.2/3.1.1.1-01-13-9.7	- S.O.P.-Salários de pessoal con-	
	tratado, em.....	Ncr\$ 3.600,00
5.2/4.1.1.2-9.7	- S.O.P.-Início de obras: Luro,/	
	catacumbas e nichos.....	Ncr\$ 5.000,00
5.3/4.1.1.3-9.3	- S.O.P.-Prosseguimento e conclu-	
	são de obras-Implantação da I-	
	luminacão Pública Fluorescen-/	
	te.....	Ncr\$ 9.000,00
<u>T O T A L.....</u>		<u>Ncr\$ 29.200,00</u>

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 8 de abril de 1970



Marinho Orlando Bratkowski

Prefeito Municipal.-

Registre-se e Publique-se

Em 8 de abril de 1970


Ciro José Figueiredo

Chefe do Serv. de Exp. e Pessoal.-

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE L. E. I Nº 208

Senhor Presidente:

É com satisfação que passamos às mãos de Vossa Excelência o anexo projeto de Lei, pelo qual solicitamos autorização para abertura de um crédito especial no total de R\$ 29.200,00.

Destina-se este crédito, ao atendimento dos compromissos firmados pela Prefeitura, no convênio autorizado pela Lei Nº 179, de 25 de abril de 1969, em que é parte a CORSAN (Companhia Riograndense de Saneamento).

Este crédito está devidamente autorizado naquela Lei, porém dependente desta mensagem, na época devida.

É o passo definitivo na implantação da rede d'água potável, para abastecimento de nossa cidade, cujos trabalhos já foram iniciados.

Trata-se, pois, de uma providência suplementar, no sentido de dar continuidade às referidas obras que, sem dúvida, é uma das mais extraordinárias, para a nossa comunidade que há tantos anos aguarda ansiosamente.

Conforme os recursos apresentados, a administração entendeu de cancelar vários outros programas, dando prioridade esta meta, por ser a mais urgente, e estar perfeitamente sintonizada com os programas prioritários do Governo Federal.

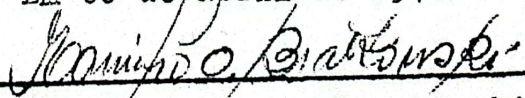
A maioria das dotações reduzidas se referem a despesas com pessoal contratado, salientando-se como despesas de capital, apenas três: Obras de arte, Construção de muro, catacumbas e nichos e implantação de rede de iluminação Pública fluorescente. Estas totalizam vinte mil cruzeiros novos, que no entanto, a nosso entender, podem ser relegadas a um segundo plano, face à urgência e importância de que representa para a população, a solução do fornecimento de água potável.

Assim confiantes na acolhida que, sem dúvida, será dispensada por Vossa Excelência e pelos demais ilustres membros dessa Colegiada da Câmara Municipal, a esta mensagem, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos.

Reafirmamos, neste ensejo, os nossos elevados protestos de consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 08 de abril de 1970



Marinho Orlando Bratkowski

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 208

Senhor Presidente:

O objetivo dêste é passar às mãos de Vossa Excelência o incluso projeto de lei, pelo qual são dadas denominações às ruas, avenidas e praças da cidade de Butiá.

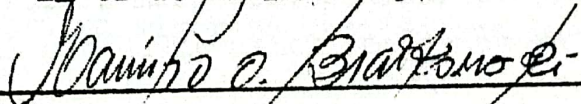
Conforme é do conhecimento de Vossa Excelência, e dos / demais nobres Vereadores, quando da elaboração da planta da cidade, no Plano Diretor, as vias e logradouros públicos da cidade, / constaram com suas localizações, designadas por números, o que é muito interessante seja mantido, para fins de, no futuro, serem / utilizados pelos serviços internos da Prefeitura. No entanto, face à solicitação do Serviço Nacional de Estatística, devemos dar / denominações próprias a cada um destes logradouros e, conforme já está estabelecido, necessário se faz a elaboração do presente projeto de lei.

Como esta administração não vê nenhum obstáculo submete a apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara Municipal o projeto de lei em anexo.

Reafirmamos, nesta oportunidade, os nossos protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 02 de abril de 1970



Marinho Orlando Bratkowski

Prefeito Municipal.-